



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0470/2023

**“Autoriza a doação de imóvel no Município de Petrolândia.”**

**Autor:** Governador do Estado

**Relator:** Deputado José Milton Scheffer

### I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de iniciativa do Governador do Estado, tem por finalidade a autorização legislativa para desafetar e doar ao Município de Petrolândia um imóvel com área de 7.175,00m<sup>2</sup> (sete mil, cento e setenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 322 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga e cadastrado sob o nº 3618 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA) (art. 1º).

A doação tem por finalidade e encargo a edificação de uma unidade escolar de ensino infantil e fundamental por parte do município, nos termos do art. 2º do Projeto de Lei.

O projeto foi lido no expediente da sessão plenária do dia 14 de novembro de 2023 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovado por unanimidade (p. 77). Na sequência, no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação, da mesma forma, também foi aprovado.

Na continuidade, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado à relatoria, na forma regimental.

É o relatório.



## II - VOTO

Da análise da matéria, no que concerne às atribuições deste órgão fracionário, verifica-se que se coaduna com o art. 80 do Regimento Interno deste Poder, que estabelece os campos temáticos ou áreas de atividades da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público.

Depreende-se do texto normativo proposto que a matéria trata da desafetação e doação de imóvel ao Município de Petrolândia, com a finalidade de desenvolvimento, pelo ente municipal, de atividades voltadas à educação, na medida que se reveste de relevante interesse à coletividade, em face de promover e fomentar ações educativas.

Nesse contexto, é inequívoco que a proposição converge para o interesse público.

Ante o exposto, no que tange ao aspecto regimental a ser observado nesta fase processual, com base nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, voto, no âmbito desta Comissão, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0470/2023, devendo a proposta seguir à superior deliberação do Plenário desta Casa.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer  
Relator